



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 859 / 2003

De 04 de junho de 2003

Dá nova redação à ementa da Lei n.º 814/2001, e determina outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a ementa da Lei 814/2001, a conter a seguinte redação: “dá nova redação aos incisos III e IV, do Art. 128 da Lei n.º 762/2000 e determina outras providências.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de outubro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Ementa da Lei n.º 814/2001, datado de 25 de outubro de 2001.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 04 de junho de 2003.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
Prefeita